

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.11.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA., PARA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8525391-76.2024.8.06.0000).

APT 02/CT Nº 41/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário Geral Judiciário, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Oitava- Da Fiscalização e Gerenciamento do Contrato do mencionado pacto, para que passe a vigorar com a seguinte a redação:

“CLÁUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

(a) A execução do contrato será acompanhada por um representante da Administração, definido como Gestor do Contrato, que, no presente caso, será a Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará cabendo a **fiscalização administrativa à Secretaria de Gestão de Pessoas**;

(...)"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO
SECRETÁRIO GERAL JUDICIÁRIO**